



**Prefeitura Municipal de Fundão**  
Estado do Espírito Santo

Fundão-ES, 28 de novembro de 2017

**OF/PMF/GAB Nº 494/2017**

**A Câmara Municipal de Fundão,**

Exm<sup>o</sup>. Sr<sup>o</sup>. **Eleazar Ferreira Lopes**

Presidente da Câmara Municipal de Fundão

Segue em anexo resposta a Complementação da informação contidas nos **Requerimento Legislativo nº 027, 031, 032 e 033/2017**, autoria do Exm<sup>o</sup> vereador **Sandro Lima**, encaminhados pelo ofício nº GV/CMF - Nº 196/2017, protocolizado no dia 18 de julho de 2017.

Sem mais para o momento, agradeço.

Atenciosamente,

**Tatiana Rodrigues**  
Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO  
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos,  
Infraestrutura e Meio Ambiente—SESIM

Processo nº.  
4880/2017

**FOLHA DE DESPACHO**

FL. Nº.: 08

Rubrica:

*Elyzabeth*

**À Controladoria;**

Em resposta à solicitação por esclarecimentos contidas no Processo 4880/2017:

1) Quanto à quantidade de coleta de Resíduos de Saúde (RSS):

A Coleta atende ao cronograma estipulado pela vigilância sanitária, sendo: Duas coletas por semana na Unidade de Saúde da Sede (Fundão) e uma vez por semana em cada uma das demais Unidades de Saúde (Praia Grande, Timbuí e Três Barras.). A periodicidade da coleta foi estipulada pela vigilância sanitária em conformidade com a Secretária de Saúde à época.

O veículo utilizado para coleta é o Fiat Strada Placa OCZ4799/ES, em anexo apresentamos as fotos do veículo, bem como cópia da licença para Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviços de Saúde.

O armazenamento dos resíduos é feito por meio de bombonas até que sejam descartadas em local apropriado. A vigilância sanitária está ciente do processo de armazenamento, que foi discutido em reunião no dia 23/05/2017, conforme Ata em anexo. Na reunião foram discutidas algumas melhorias no processo de armazenamento dentro das Unidades de Saúde.

Quanto aos relatórios de pesagem, anexamos no último processo todos os relatórios constantes nos processos, não havendo mais nenhum no acervo da PMF ou nos processos referentes ao contrato 087/2013.

3) Como dito anteriormente, fornecemos todos os documentos de que dispúnhamos acerca dos relatórios de pesagem, não havendo qualquer outro nos processos. Quanto à forma de tratamento destinada aos RSS enviamos um e-mail à Marca Ambiental, onde nos foi informado que são realizados através de Autoclave

*(Handwritten mark)*

na redução de carga microbiana e atendem à resolução CONAMA 358/2005, conforme cópia do e-mail em anexo.

4) Conforme esclarecido no Item 1, a coleta segue o cronograma estipulado e é suficiente para atender a demanda. Lembramos também que este item é pago em horas pela unidade de medida do contrato, portanto não seria economicamente interessante para a PMF realizar mais coletas que o necessário.

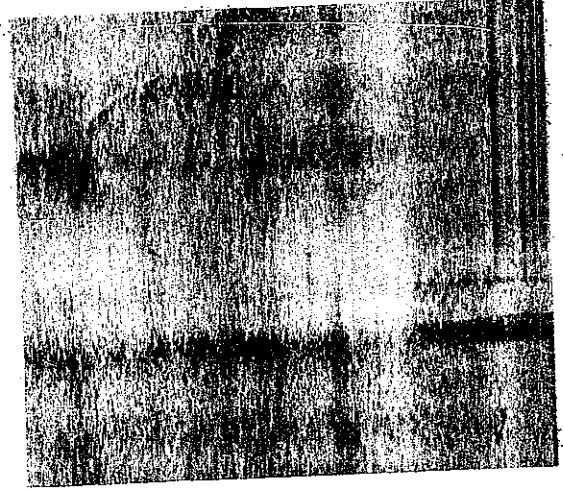
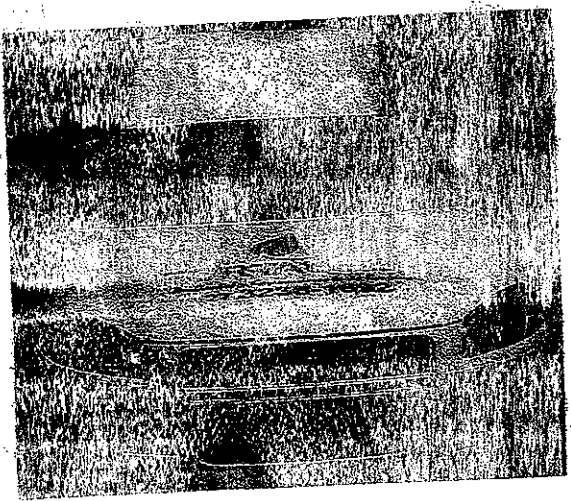
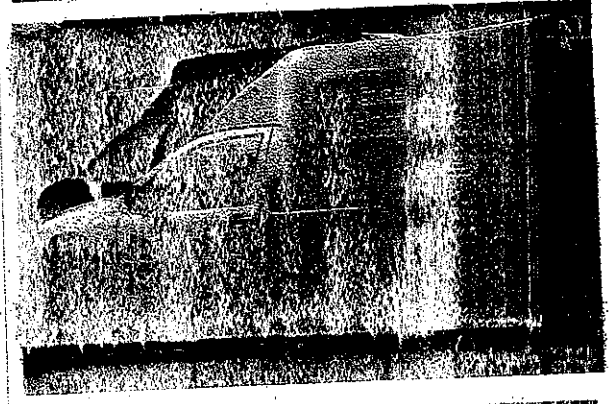
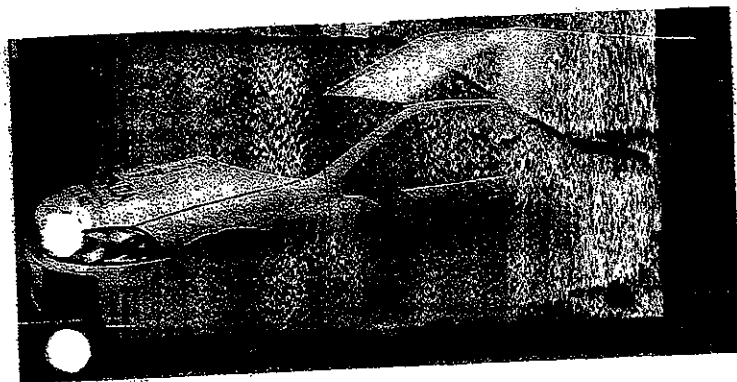
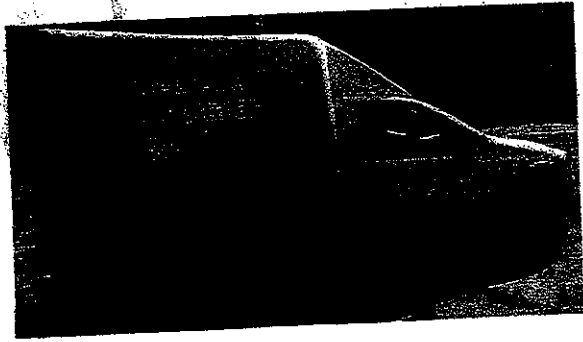
5) Como esclarecido nos itens 1 e 3 fornecemos todos os documentos constantes nos processos. Quanto ao Termo de compromisso registrado em cartório, enviamos uma notificação à empresa solicitando o mesmo, conforme e-mail em anexo, porém não obtivemos resposta até o momento.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos;

Nº do Processo	4880/17
Fls.	09
Rúbrica	B
Prefeitura Municipal de Fundão	

Fundão/ES, 30 de Outubro de 2017.

  
**NARA S. LAUERS VERVLOET**  
Engenheira Civil CREA-SP 5069491165/D  
SESIM









**GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**  
 Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
 Instituto Estadual do Meio Ambiente - Recursos Hídricos - IEMA

Estado/Processo	MS/2015
04	10.176

Nº 002015

**INSTITUIÇÕES ADJAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS** no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso IV do Artigo 5º da Lei Complementar nº 240 de 02 de Junho de 2002 e regulamentada no Decreto Estadual nº 1.777 de 08 de Janeiro de 2007, expediu a presente Licença Ambiental requerida através do Processo nº 5501755 de 18/12/2015.

**LICENÇA AMBIENTAL EM VIGÊNCIA**

**EMPRESA:** SOUSA EZEQUIAS  
**ENDEREÇO:** RUA 21, S/N - CAJARI  
**CIDADE:** CAJARI  
**CEP:** 78210-000  
**MUNICÍPIO:** CAJARI

**EMPRESA/EMPRESÁRIO**



**PROPOSTA DE ATIVIDADES**

**PROPOSTA DE ATIVIDADES:**  
 1. Construção e operação de uma indústria de beneficiamento de madeira, com capacidade instalada de 100 toneladas por mês, localizada no município de Cajari, Estado do Mato Grosso do Sul.

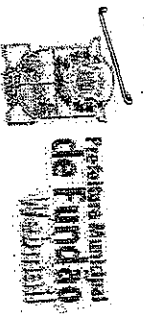
**REQUISITOS:**  
 1. Construção de uma estação de tratamento de efluentes (ETE) com capacidade para tratar 100 toneladas por mês de efluentes líquidos, localizada no município de Cajari, Estado do Mato Grosso do Sul.

**REQUISITOS DE LICENCIAMENTO**

**REQUISITOS DE LICENCIAMENTO:**  
 1. Construção e operação de uma estação de tratamento de efluentes (ETE) com capacidade para tratar 100 toneladas por mês de efluentes líquidos, localizada no município de Cajari, Estado do Mato Grosso do Sul.

**REQUISITOS DE LICENCIAMENTO**

**REQUISITOS DE LICENCIAMENTO:**  
 1. Construção e operação de uma estação de tratamento de efluentes (ETE) com capacidade para tratar 100 toneladas por mês de efluentes líquidos, localizada no município de Cajari, Estado do Mato Grosso do Sul.



2	de	Processo	48807
Fls.	14	Rubrica	2

Prefeitura Municipal de Fundão

### Tratamento RSS

4 mensagens

24 de julho de 2017 16:34

Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>

Para: atendimento\_cliente@marcaambiental.com.br

A/C de Caroline;

Boa tarde, meu nome é Nara Vervloet, sou fiscal do contrato de prestação de serviços entre a empresa FORTALEZA AMBIENTAL E GERENCIAMENTO DE RESIDUOS e a Prefeitura Municipal de Fundão/ES. Conforme conversamos por telefone, gostaria de saber qual o tipo de tratamento destinado aos Resíduos sólidos de Saúde.

Att:

- Nara Vervloet
- Engenheira Civil
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente
- Prefeitura Municipal de Fundão - ES
- (27)3267-1593

25 de julho de 2017 09:05

Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>

Para: atendimento\_cliente@marcaambiental.com.br

Boa tarde! Precisamos das informações solicitadas anteriormente com certa urgência. Se for possível, por favor, nos responda o mais rápido possível. Agradecemos a compreensão.

Att:

- Nara Vervloet
- Engenheira Civil
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente
- Prefeitura Municipal de Fundão - ES
- (27)3267-1593

26 de julho de 2017 10:51

Yago Lourenço <yago.lourenco@marcaambiental.com.br>

Para: Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>

Cc: Felipe Costa Silva <felipe.silva@marcaambiental.com.br>

Bom dia!

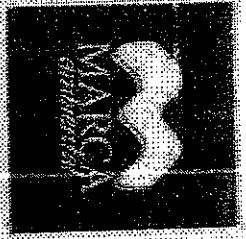


O tratamento de Resíduos de Saúde Infectante efetuados pela Marca, atendem a Resolução CONAMA 358/2005, onde o tratamento dos mesmos ocorrem em Autoclave na redução da carga microbiana. Após o tratamento e a desclassificação do Resíduos de RSS, os mesmos são dispostos em célula de resíduos Classe II-A. Esclarecemos também que as peças anatômicas são destinadas conforme a norma em aterro de resíduos apropriado para tal.

- Licença da Autoclave;
- Licença de Destinação Classe II-A;
- Licença de Destinação Classe I – Animais Mortos.

Nº de Processo	4886/17	
Fls.	15	Rúbrica 8
Prefeitura Municipal de Fundão		



Atenciosamente,



**Yago Lourenço Mendes**  
Comercializador

YAGO LOURENÇO MENDES - TRATAMENTO AMBIENTAL COM. LTDA  
+55 37 4123 7107 | 1.800.319.8295


WWW.MARCADETRATAMENTOAMBIENTAL.COM.BR

**De:** Prefeitura Municipal Fundao Planejamento [mailto:sesim@fundao.es.gov.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 25 de julho de 2017 18:06  
**Para:** Atendimento ao Cliente - Marca Ambiental  
**Assunto:** Re: Tratamento RSS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

3 anexos

 LIC-SS-0-004 - LO Nº 142\_2014 - RSS E ANIMAIS MORTOS.pdf  
 777K

- 📎 LIC-DOM-0-012 - LO Nº 146\_2014RESIDUOS CLASSE II, NÃO PERIGOSOS.pdf 926K
- 📎 LIC-SS-0-009 - LO Nº 36\_2017 - SISTEMA DE TRAT. DE R.S.S. POR MEIO DE UNIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM.pdf 624K

26 de julho de 2017 11:25

Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>  
 Para: engenharasesim@gmail.com

Para conhecimento.

At.

Sergio Alves da Silva

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente  
 Prefeitura Municipal de Fundão - ES  
 (27)3267-1593

Nº do Processo	110887
Fls.	16
Rúbrica	S

Prefeitura Municipal de Fundão

Mensagem encaminhada

De: Yago Lourenço <yago.lourenco@marcaambiental.com.br>  
 Data: 26 de julho de 2017-09:51  
 Assunto: RES: Tratamento RSS  
 Para: Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>, Atendimento ao Cliente - Marca Ambiental <atendimento\_cliente@marcaambiental.com.br>  
 Cc: Felipe Costa Silva <felipe.silva@marcaambiental.com.br>  
 [Texto das mensagens anteriores oculto]



Livre de vírus. www.avast.com.

3 anexos

- 📎 LIC-SS-0-004 - LO Nº 142\_2014 - RSS E ANIMAIS MORTOS.pdf 777K
- 📎 LIC-DOM-0-012 - LO Nº 146\_2014RESIDUOS CLASSE II, NÃO PERIGOSOS.pdf 926K
- 📎 LIC-SS-0-009 - LO Nº 36\_2017 - SISTEMA DE TRAT. DE R.S.S. POR MEIO DE UNIDADE DE ESTERILIZAÇÃO POR AUTOCLAVAGEM.pdf 624K



Nº do Processo	
Fis.	Rubrica
Prefeitura Municipal de Fundão	

Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>

# NOTIFICAÇÃO

4 de setembro de 2017 15:38

Prefeitura Municipal Fundao Planejamento <sesim@fundao.es.gov.br>  
Para: Fortaleza Ambiental <fortalezaambiental@hotmail.com>

Boa tarde! Conforme exigências do Edital e do Termo de Referência do Contrato 087/2013, solicitamos:

1. Termo de Compromisso Registrado em Cartório e firmado entre a FORTALEZA e a empresa responsável pelo tratamento/destinação final de RSS e RSU/RSD.
2. Conforme previsão do Termo de Referência, item 5.2, solicitamos a instalação de equipamentos GPS em todos os veículos da FORTALEZA que estejam à serviço da PMF. Os equipamentos devem ser credenciados pelo INMETRO ou IPEM e devem estar lacrados nos veículos, impossibilitando qualquer tipo de interferência nos dados. Devem também ser capazes de aferir dados como: Deslocamento, Hora, Data e Velocidade média. Todos os dados serão coletados semanalmente por fiscal da PMF e servirão como base para medições de horas de coleta.

Solicitamos o atendimento desta NOTIFICAÇÃO, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Att:

Sergio Alves da Silva

Secretário Municipal de Serviços Urbanos, Infraestrutura e Meio Ambiente  
Prefeitura Municipal de Fundão - ES  
(27)3267-1593

Nº do Processo		4170885
Fis.	Rubrica	8
Prefeitura Municipal de Fundão		